## PROJETO DE LEI Nº 075/2016

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

PROTOCOLO Nº 283/2016

DATADI 112116 HORA 11:24

PROTOCOLO Nº 283/2016

APROVA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA EDUAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil, conforme as proposições das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil – DCNEIs de 2010.

Art. 2° São integrantes do Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil, as seguintes diretrizes:

- I. Funcionamento da Educação Infantil
- II. Diagnóstico da Educação Infantil
- III. Princípios Norteadores do Currículo da Educação Infantil
- IV. Professores de Arroio do Tigre estudam Outros Modos De Escolarizar na Educação Infantil
- V. Educação Infantil no Contexto das Políticas Públicas
- VI. Concepções que Orientam Trabalho Pedagógico na Educação Infantil
- VII. Educação Infantil: A Indissociabilidade do Cuidar e Educar.
- VIII. Currículo na Educação Infantil
  - IX. Tempos e Espaços no Cotidiano da Educação Infantil
  - Linguagens na Educação Infantil
  - XI. Avaliação na Educação Infantil
- XII. Articulação entre Educação Infantil e o Ensino Fundamental
- XIII. Educação Inclusiva na Educação Infantil

- XIV. Educação Infantil do Campo nas Escolas da Rede Municipal de Arroio do Tigre
- XV. Educação Infantil e as Tecnologias

Art. 3º As metas previstas no Anexo Único desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, que a lei municipal nº 2.666/2015 estabelece, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas. Sendo assim, na meta 1 temos que assegurar o atendimento ás crianças de 4 a 5 anos de idade, e ampliar a oferta da Educação Infantil de forma a atender aproximadamente 50% das crianças de 0 a 3 anos, dependendo ainda, dos repasses federais até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação. Na estratégia 1.7 temos: assegurar que até 2016, todas as escolas de Educação Infantil tenham formulado seus Projetos Políticos Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 29 de novembro de 2016.

C

Prefeito.

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de lei visa autorização legislativa para aprovação do Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil de 2016, documento legal que mostra a identidade desta etapa da Educação Básica da rede municipal de Arroio do Tigre. Sendo assim, objetiva a reformulação do Currículo da Educação Infantil que vai ao encontro das proposições das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil de 2010, documento de caráter mandatório.

Cabe destacar a importância da reformulação deste documento legal, frente ao contexto das políticas públicas em âmbito nacional, Plano Nacional de Educação – PNE, política de Estado, e Plano Municipal de Educação – PME, política local de educação. Desta forma, a meta número 1 do Plano Municipal de Educação aprovado pela lei Nº 2.666/ 2015 e suas respectivas estratégias estarão sendo executadas em âmbito Municipal.

Diante do exposto, solicitamos aos legisladores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em

29 de Novembro de 2016.

GILBERTO RATHKE,

Prefeito